

LEI N. 11.069, DE 19 DE MAIO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos a realização da Agrotech - Feira Internacional da Tecnologia do Agronegócio, realizada anualmente na cidade.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de São José dos Campos a Agrotech - Feira Internacional da Tecnologia do Agronegócio, a ser realizada anualmente na cidade.

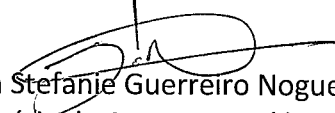
Parágrafo único. A Feira acontecerá todo mês de setembro, na terça-feira da semana seguinte a semana em que se comemora o dia 7 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

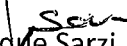
São José dos Campos, 19 de maio de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 12/2025, de autoria do Vereador Senna)